

ETAPA 01

LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL CONEXÃO PAMPULHA & GAIBU

03 DE MARÇO
TERÇA-FEIRA
19H HORÁRIO DE
BRASÍLIA

NOVILHAS JOVENS, NOVILHAS, VACAS
PARIDAS E REPRODUTOR TABAPUÃ

#SIGA-NOS @ /CentralLeiloes f /centralleiloes

INFORMAÇÕES ☎ (18) 3608.0999

☎ (18) 99637.2999

LEILOEIRA



PATROCÍNIO



Safrá

ASSESSORIA



Paulo Camargo
17 99725.1920

TRANSMISSÃO



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leiloes Ltda.

1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5 Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ao) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leiloes Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2 A Central Leiloes Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leiloes Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.4 Os empregados da Central Leiloes Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leiloes Ltda.

2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leiloes Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leiloes Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não

se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1 Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião.

4.2.2. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar, em comum acordo com o VENDEDOR, escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR, ficando a mesma na propriedade do titular.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.

4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apreçoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.

6.3. Excetuando o disposto no item 2, deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.

6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.

6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.

6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.

6.11. EM caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da Leiloeira.

6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda a documentação sanitária atualizada, bem como sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em sua propriedade, para os casos de Leilão Virtual, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então, tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Central

Leilões Ltda, nenhum ônus sobre os itens mencionados, bem como, em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.18.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a veracidade de todas as informações fornecidas à leiloeira referente ao(s) animal(is) e/ou produto(s) colocado(s) a leilão. Bem como, fica o VENDEDOR responsável, civil e criminalmente pela omissão de informar a empresa Leiloeira sobre qualquer intercorrência relacionadas ao(s) animal(is) e/ou produto(s) até o momento do leilão.

6.18.2. Após a batida do martelo, a venda será considerada irrevogável e irrevogável, correndo a partir de então, por conta e risco do COMPRADOR, a vida e integridade física do(s) animal(is), razão pela qual, é facultado a este COMPRADOR, caso opte e se responsabilize pelas despesas, contratar cobertura securitária ao(s) animal(is) arrematados.

6.18.3. A morte do(s) animal(is), com seguro ou não, anomalias físicas encontradas no animal(is) por exames radiológicos ou outros, perda de prenhes, estado do(s) animal(is) no ato da entrega pelo VENDEDOR e outros motivos não inerentes ao momento da venda) a leiloeira não se obriga nos termos deste regulamento.

6.18.4. Tanto para os leilões presenciais, bem como para os leilões virtuais, após a batida do martelo, fica facultado entre VENDEDOR e COMPRADOR decidirem o momento mais apropriado para o transporte do(s) animal(is). Porém, os riscos inerentes ao(s) animal(is) arrematados até o momento do seu transporte, correrá por conta exclusiva do COMPRADOR, não podendo o VENDEDOR ficar responsável pela vida e integridade física do(s) animal(is) até seu efetivo embarque para transporte, salvo comprovada sua exclusiva culpa.

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".



QUER MAIS INFORMAÇÕES???



BRUNA OLIVEIRA
(18) 99671-4413



EDUARDO BIZARI
(18) 99802-2257



FELIPE AMÊNDOLA
(18) 99623-0177



HEITOR CAROLINO
(18) 99702-7274



LEONARDO ANDRÉ
(18) 99608-9412



LUIZ JACINTO
(18) 99802-2241



MARCOS VASILIEV
(18) 99802-3290



MATHEUS BALDINI
(18) 99708-4381



RAFAEL NOVAES
(18) 99678-8366



TAIS OTOBONI
(18) 99611-4208



GUILHERME FURTADO
(18) 99736-4281

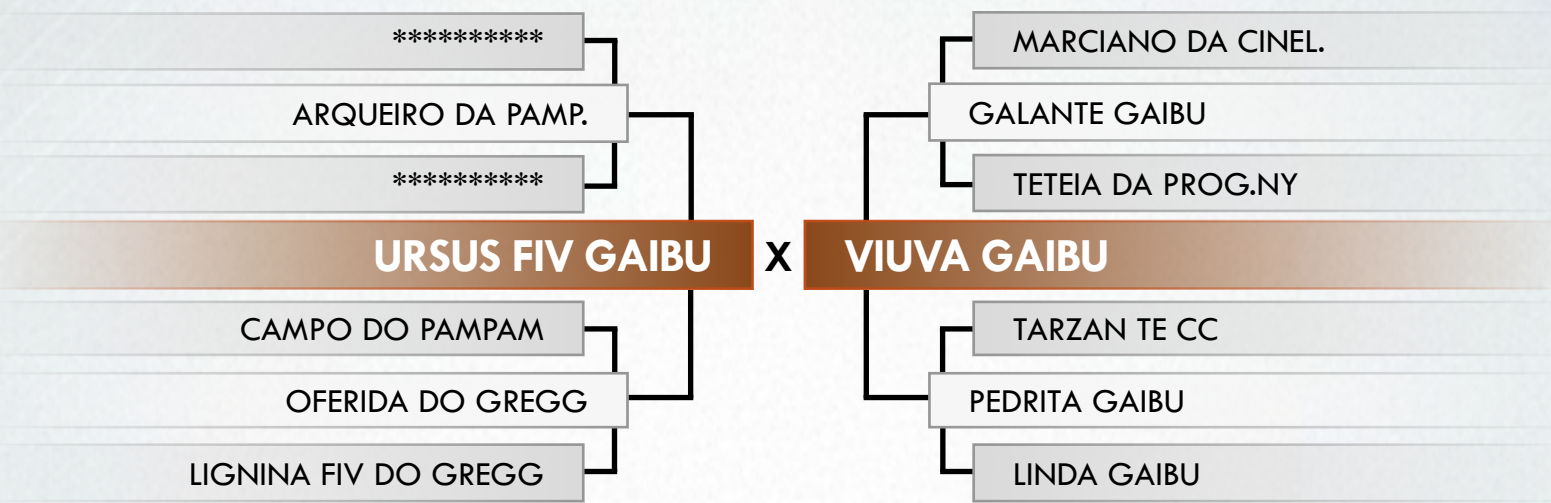
LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL CONEXÃO PAMPULHA & GAIBU

ETAPA 01

01

2671 DA GAIBU

SEXO: FÊMEA • REG: SRJE 2671 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 03/03/2025 • PESO: 283 KG



iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	IPP	PE-365	AOL	ACAB
6.23	-0.63	0.95	2.31	33.81	-13.19	0.084	0.32	0.54
3	8	6	5	3	1	4	5	3



CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO DO LOTE

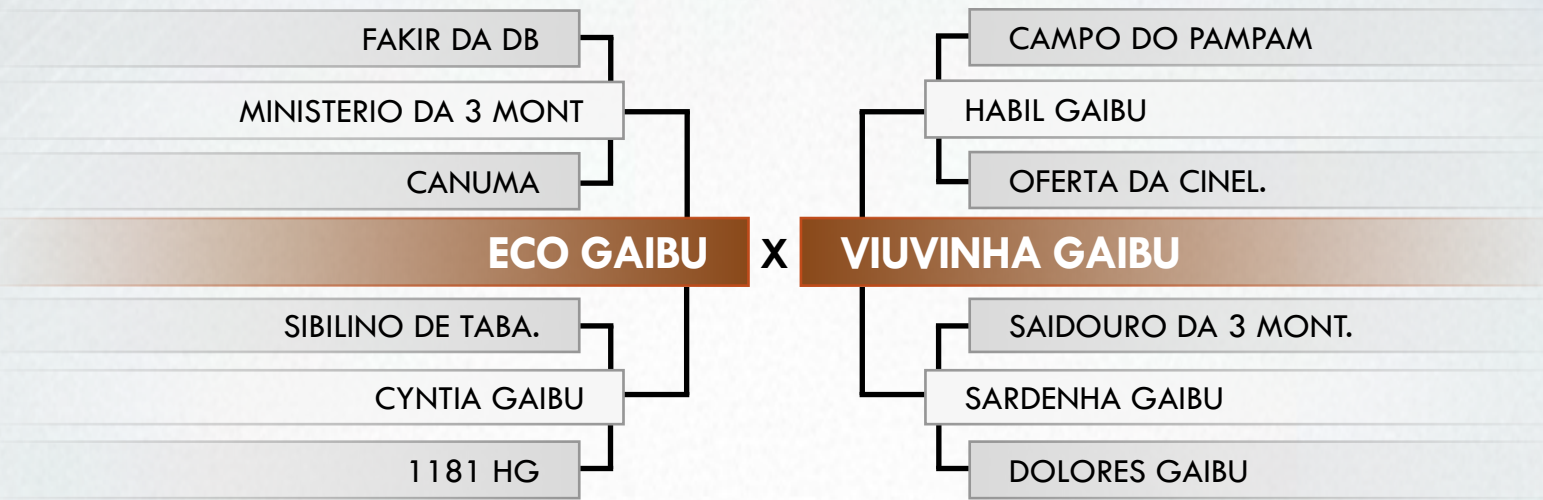
LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL CONEXÃO PAMPULHA & GAIBU

ETAPA 01

02

2672 DA GAIBU

SEXO: FÊMEA • REG: SRJE 2672 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 13/03/2025 • PESO: 295 KG



iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	IPP	PE-365	AOL	ACAB
8.22	-0.04	0.64	0.91	36.04	-7.65	0.293	0.20	-0.21
2	6	6	6	1	2	1	5	6



CLIQUE AQUI

PARA VER O VÍDEO DO LOTE

LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL CONEXÃO PAMPULHA & GAIBU

ETAPA 01

03

2677 DA GAIBU

SEXO: FÊMEA • REG: SRJE 2677 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 21/04/2025 • PESO: 274 KG

MOTIVO II DA PAMP.

MINOTAURO GAIBU

JIRIBA DA CINEL.

2168 DA GAIBU

LETRADO GAIBU

PASSIVA GAIBU

MEDUSA GAIBU

X

MOTIVO II DA PAMP.

MARAVILOSO GAIBU

PATRIA DA 3 MONT.

SILAS GAIBU

FADO GAIBU

LENDARIA GAIBU

ESPERANCA DA GAIBU



iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	IPP	PE-365	AOL	ACAB
8.35	-1.61	3.44	5.62	33.89	-6.34	0.153	1.15	1.56
2	10	3	3	2	3	3	1	1



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

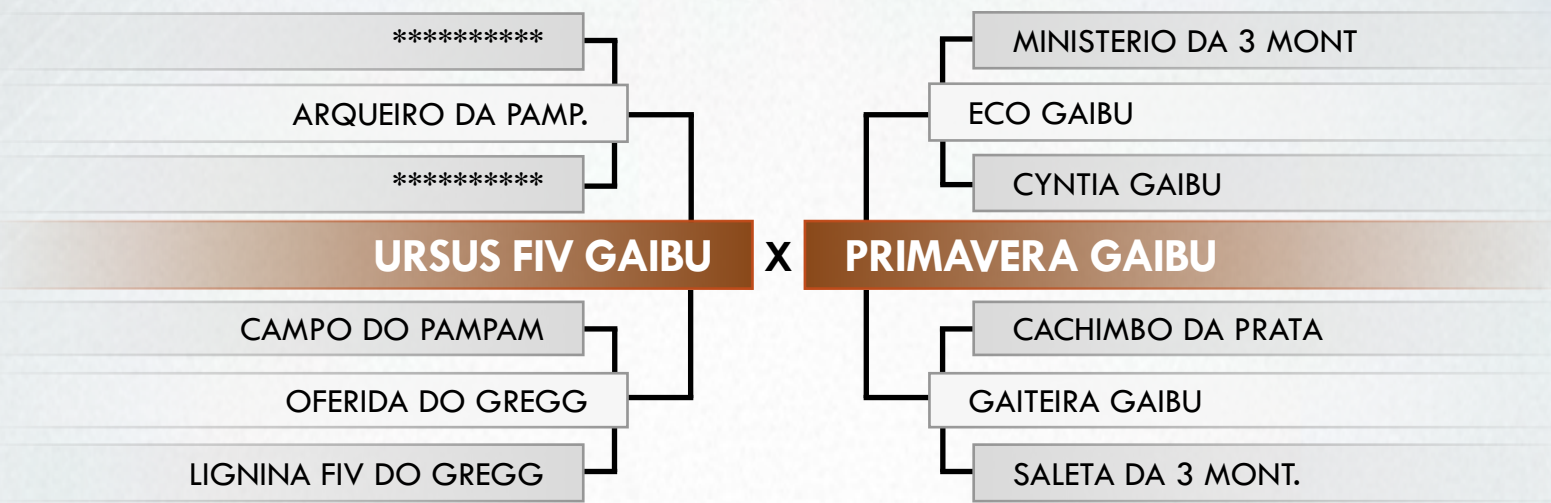
LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL CONEXÃO PAMPULHA & GAIBU

ETAPA 01

04

2651 DA GAIBU

SEXO: FÊMEA • REG: SRJE 2651 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 01/12/2024 • PESO: 385 KG



iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	IPP	PE-365	AOL	ACAB
4.05	-0.53	-0.78	2.61	34.40	-2.32	-0.067	0.26	0.23
4	8	8	5	2	5	7	5	4



CLIQUE AQUI

PARA VER O VÍDEO DO LOTE

LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL CONEXÃO PAMPULHA & GAIBU

ETAPA 01

05

2598 DA GAIBU

SEXO: FÊMEA • REG: SRJE 2598 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 03/07/2024 • PESO: 328 KG

SIMBOLICO DA PAMP.

MEDIAL DA PAMP.

CAUCAO DA PAMP.

CAMPO DO PAMPAM

COMODATO DA PAMP.

ORANGISTA DA PAMP.

ACACIA DA PAMP.

ECO GAIBU

LENDARIO GAIBU

LAJA DA CINEL.

Q-GRACIOSA GAIBU

804-296 ITAB.

ACREANA DA GRACIOSA

TARDINHA DA GRACIOSA



iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	IPP	PE-365	AOL	ACAB
7.01	1.25	-0.30	-1.14	34.68	-10.34	0.189	0.43	0.36
3	2	7	8	2	2	3	4	4



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

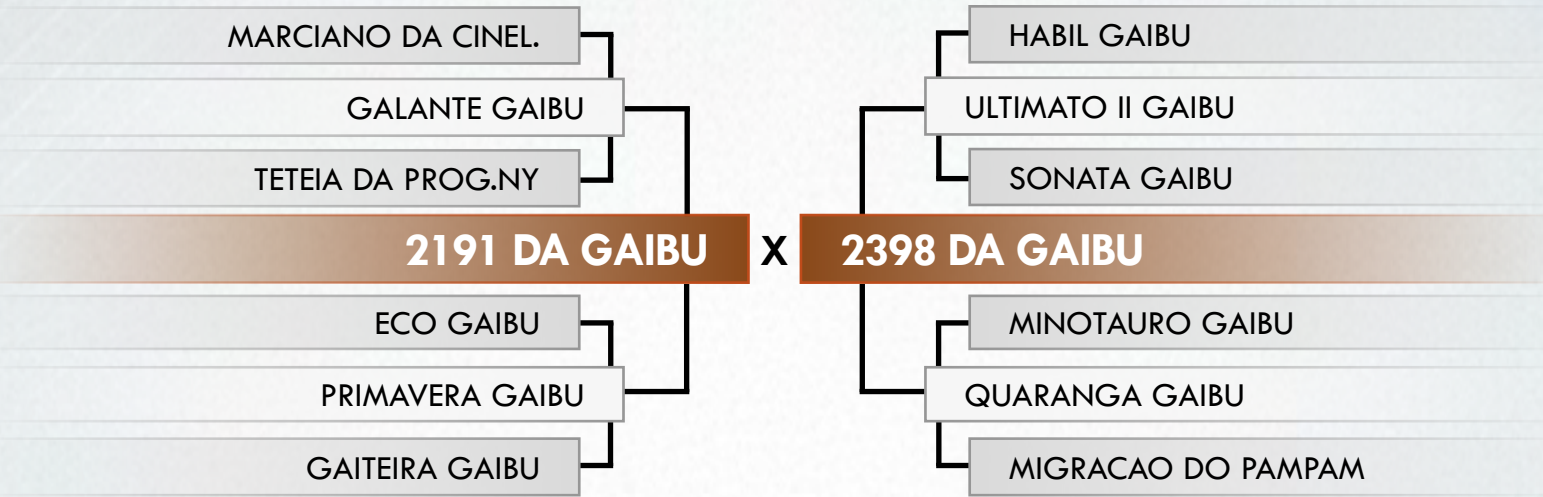
LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL CONEXÃO PAMPULHA & GAIBU

ETAPA 01

06

2645 DA GAIBU

SEXO: FÊMEA • REG: SRJE 2645 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 12/11/2024 • PESO: 277 KG



iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	IPP	PE-365	AOL	ACAB
7.07	-0.01	1.43	4.59	33.65	-6.91	0.195	0.72	0.19
3	6	5	4	3	3	2	3	4



CLIQUE AQUI

PARA VER O VÍDEO DO LOTE

LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL CONEXÃO PAMPULHA & GAIBU

ETAPA 01

07

2457 DA GAIBU

SEXO: FÊMEA • REG: SRJE 2457 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 24/11/2022 • PESO: 453 KG
PRENHE (MN) DO 2168 DA GAIBU EM 03/10/2025

MINISTERIO DA 3 MONT

ECO GAIBU

CYNTIA GAIBU

LENDARIO GAIBU

DIPLOMATA DA CINEL.

LAJA DA CINEL.

PEROLINA DA PAMP.

MOTIVO II DA PAMP.

MINOTAURO GAIBU

JIRIBA DA CINEL.

PITADA GAIBU

EFICIENTE DA PAMP.

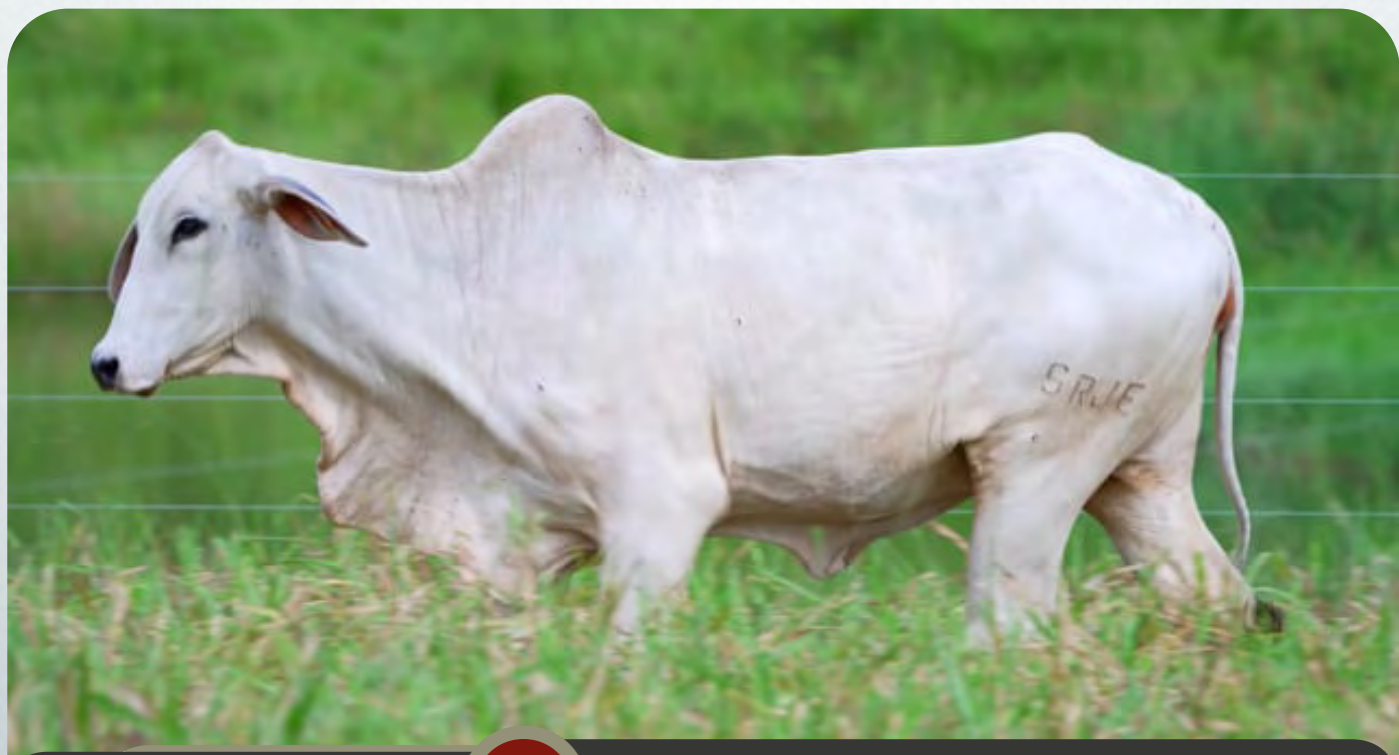
PARCELA DA 3 MONT.

LARANJEIRA

X



iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	IPP	PE-365	AOL	ACAB
8.73	1.24	1.26	2.81	33.88	-9.45	0.381	0.73	0.45
2	2	6	5	2	2	1	3	3



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

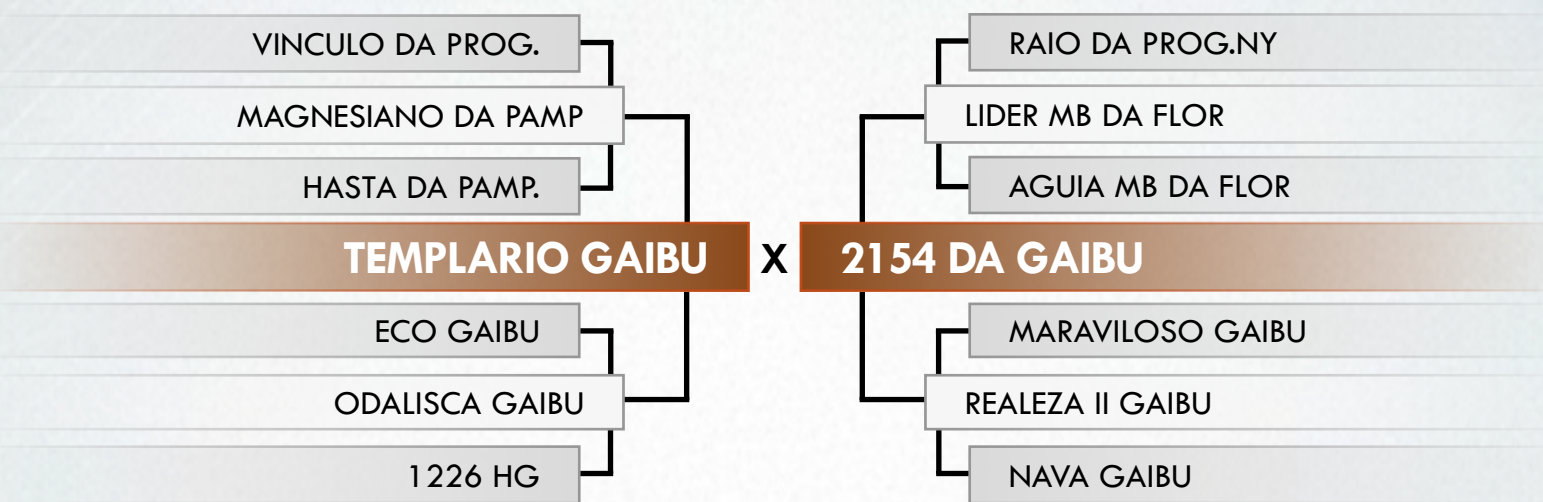
LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL CONEXÃO PAMPULHA & GAIBU

ETAPA 01

08

2470 DA GAIBU

SEXO: FÊMEA • REG: SRJE 2470 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 20/01/2023 • PESO: 350 KG
PRENHE (MN) DO 2168 GAIBU EM 10/01/2026



iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	IPP	PE-365	AOL	ACAB
1.50	-1.11	-1.18	-0.99	32.83	-2.70	0.189	-0.13	1.57
6	9	8	8	4	5	3	7	1



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

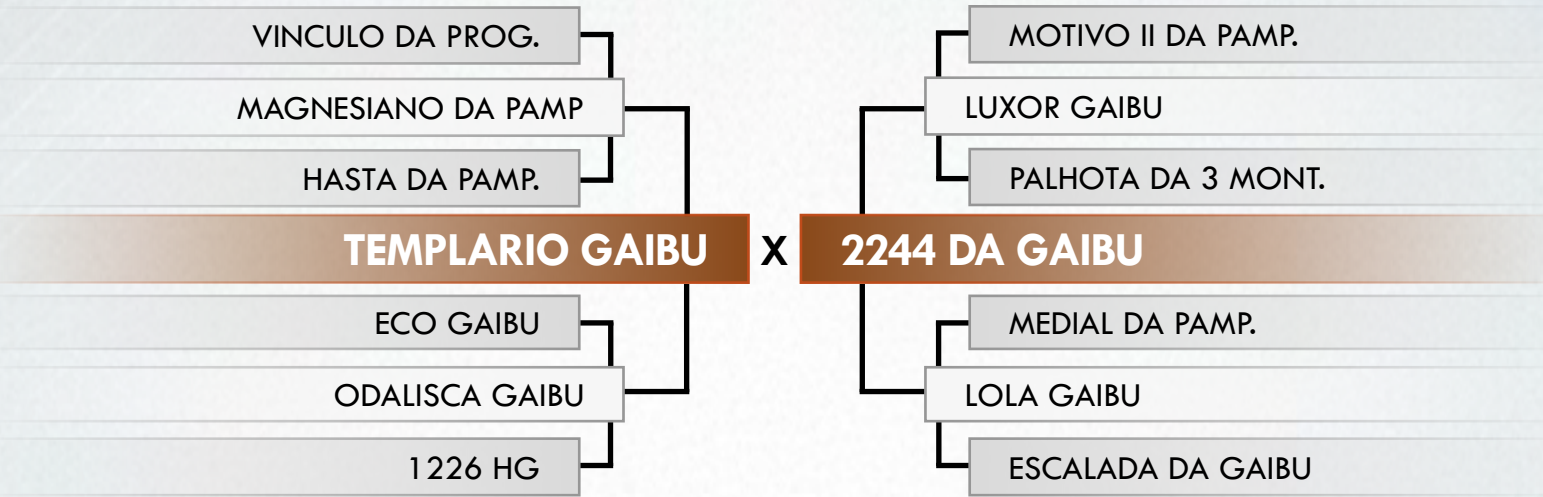
LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL CONEXÃO PAMPULHA & GAIBU

ETAPA 01

11

2517 DA GAIBU

SEXO: FÊMEA • REG: SRJE 2517 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 07/08/2023 • PESO: 407 KG
PRENHE (MN) DO 2168 GAIBU EM 10/01/2026



iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	IPP	PE-365	AOL	ACAB
-0.37	-1.74	-3.39	-5.24	33.91	-5.30	0.181	-0.18	0.60
7	10	10	10	2	3	3	7	3



CLIQUE AQUI

PARA VER O VÍDEO DO LOTE

LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL CONEXÃO PAMPULHA & GAIBU

ETAPA 01

13

2524 DA GAIBU

SEXO: FÊMEA • REG: SRJE 2524 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 11/10/2023 • PESO: 469 KG
PRENHE (MN) DO 2168 GAIBU EM 15/11/2025

MARCIANO DA CINEL.

GALANTE GAIBU

TETEIA DA PROG.NY

2191 DA GAIBU

ECO GAIBU

PRIMAVERA GAIBU

GAITEIRA GAIBU

MOTIVO II DA PAMP.

MINOTAURO GAIBU

JIRIBA DA CINEL.

ROSA II GAIBU

CAMPO DO PAMPAM

GELEIRA GAIBU

PARCELA DA 3 MONT.



iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	IPP	PE-365	AOL	ACAB
5.59	-0.37	1.13	3.51	32.32	-12.90	0.340	0.63	0.25
3	7	6	4	5	1	1	3	4



CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO DO LOTE

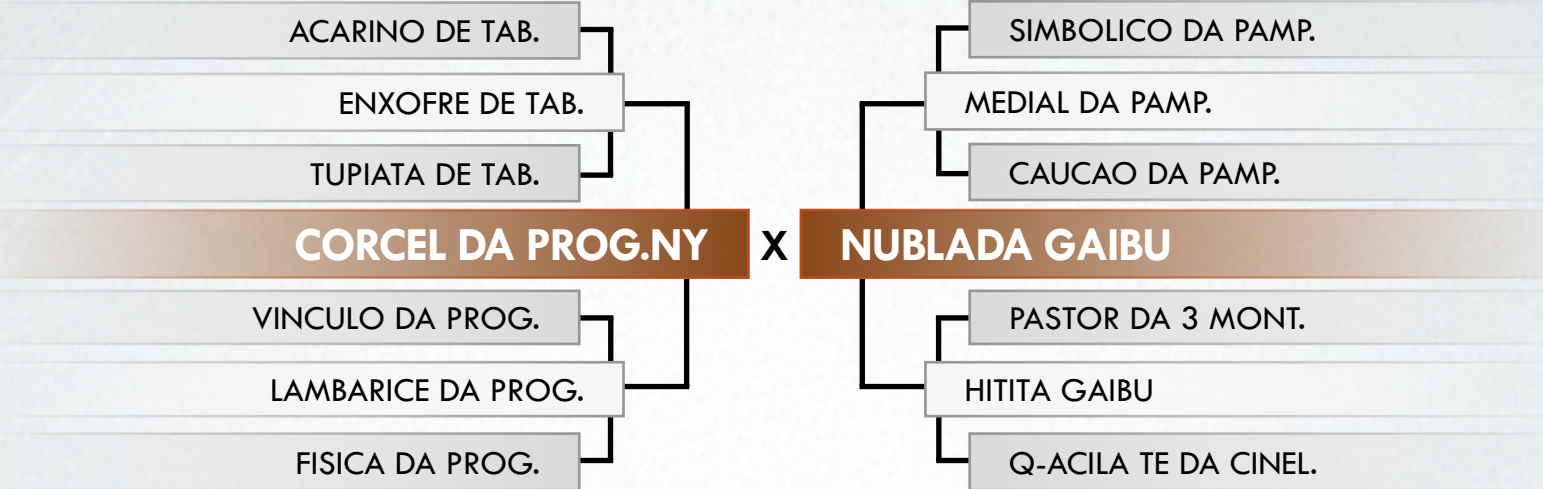
LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL CONEXÃO PAMPULHA & GAIBU

ETAPA 01

14

2145 DA GAIBU

SEXO: FÊMEA • REG: SRJE 2145 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 01/11/2019 • PESO: 637 KG
PARIDA DE FÊMEA (SRJE 2698) DO ULTIMATO II GAIBU EM 10/07/2025
PRENHE DO ULTIMATO II GAIBU EM 06/08/2025



iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	IPP	PE-365	AOL	ACAB
-5.31	-2.66	-0.54	-3.49	29.47	-9.10	-0.041	0.21	0.18
9	10	8	9	9	2	7	5	5



CLIQUE AQUI

PARA VER O VÍDEO DO LOTE

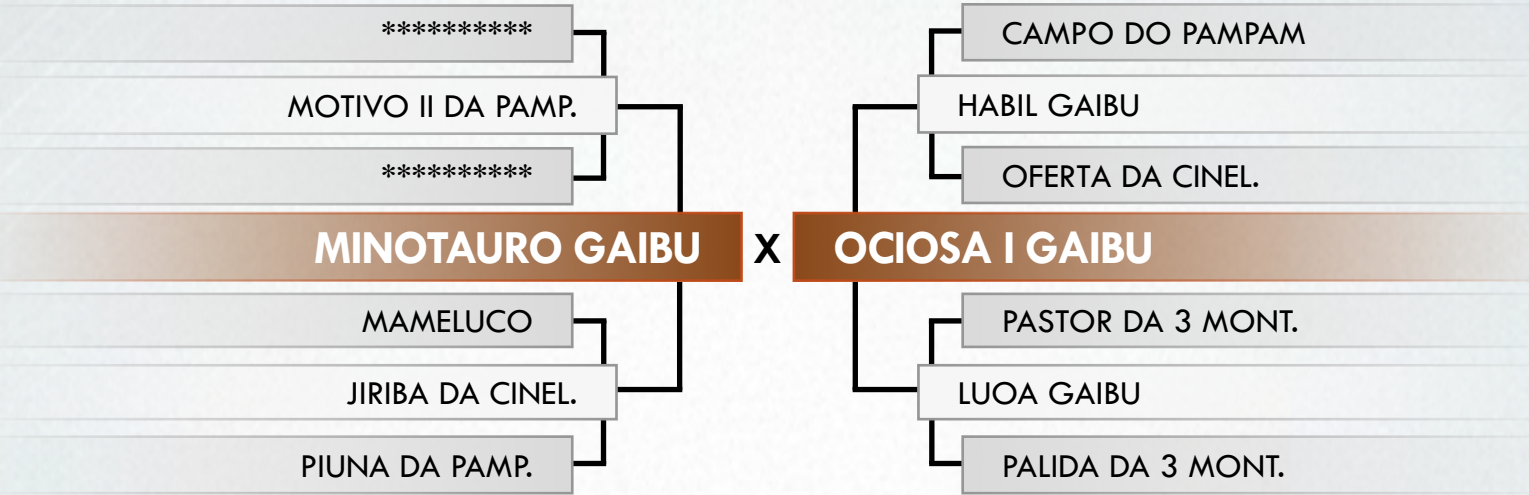
LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL CONEXÃO PAMPULHA & GAIBU

ETAPA 01

15

ULA - ULA GAIBU

SEXO: FÊMEA • REG: SRJE 1977 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 23/06/2018 • PESO: 630 KG
PARIDA DE MACHO (SRJE 2719) DO URSUS FIV GAIBU EM 10/10/2025
PRENHE DO ULTIMATO II GABIU EM 14/11/2025



iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	IPP	PE-365	AOL	ACAB
12.93	-0.47	2.97	5.60	36.29	-14.04	0.425	0.44	0.84
1	7	3	3	1	1	1	4	2



CLIQUE AQUI

PARA VER O VÍDEO DO LOTE

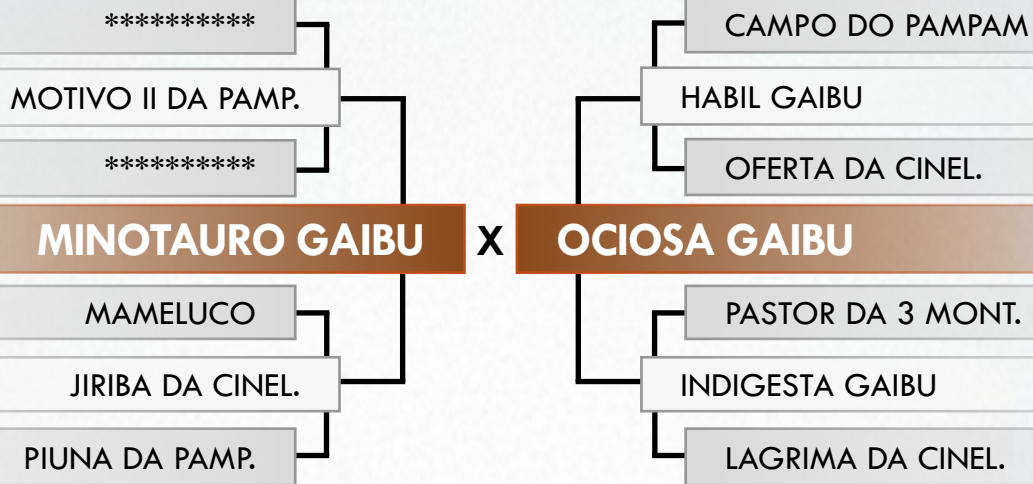
LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL CONEXÃO PAMPULHA & GAIBU

ETAPA 01

16

TETEIA GAIBU

SEXO: FÊMEA • REG: SRJE 1866 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 08/10/2017 • PESO: 573 KG
PARIDA DE FÊMEA (SRJE 2736) DO URSUS FIV GAIBU EM 20/12/2025
PRENHE DO 2101 (MN) GAIBU EM 27/01/2026



iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	IPP	PE-365	AOL	ACAB
9.31	-0.08	2.84	3.50	35.39	2.06	0.441	0.41	0.90
2	6	4	4	1	7	1	4	2



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL CONEXÃO PAMPULHA & GAIBU

ETAPA 01

17

2292 FIV DA GAIBU

SEXO: FÊMEA • REG: SRJE 2292 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 23/03/2021 • PESO: 641 KG
PARIDA DE FÊMEA (SRJE 2723) DO URSUS FIV GAIBU
PRENHE DO ARQUEIRO DA PAMP EM 28/11/2025

MOTIVO II DA PAMP.

LUXOR GAIBU

LAGO
PALHOTA DA 3 MONT.
ABELHA

X

UTOPICA GAIBU

SIMBOLICO DA PAMP.
MEDIAL DA PAMP.
CAUCAO DA PAMP.
MARCIANO DA CINEL.
NORA GAIBU
JANAUBA GAIBU



iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	IPP	PE-365	AOL	ACAB
1.65	-1.19	-0.04	-0.59	32.78	1.69	0.239	0.76	0.66
6	9	7	7	4	7	2	3	2



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL CONEXÃO PAMPULHA & GAIBU

ETAPA 01

18

2293 FIV DA GAIBU

SEXO: FÊMEA • REG: SRJE 2293 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 25/03/2021 • PESO: 660 KG
PARIDA DE FÊMEA (SRJE 2734) DO URSUS FIV GAIBU EM 14/12/2025

MOTIVO II DA PAMP.

LUXOR GAIBU

LAGO
PALHOTA DA 3 MONT.
ABELHA

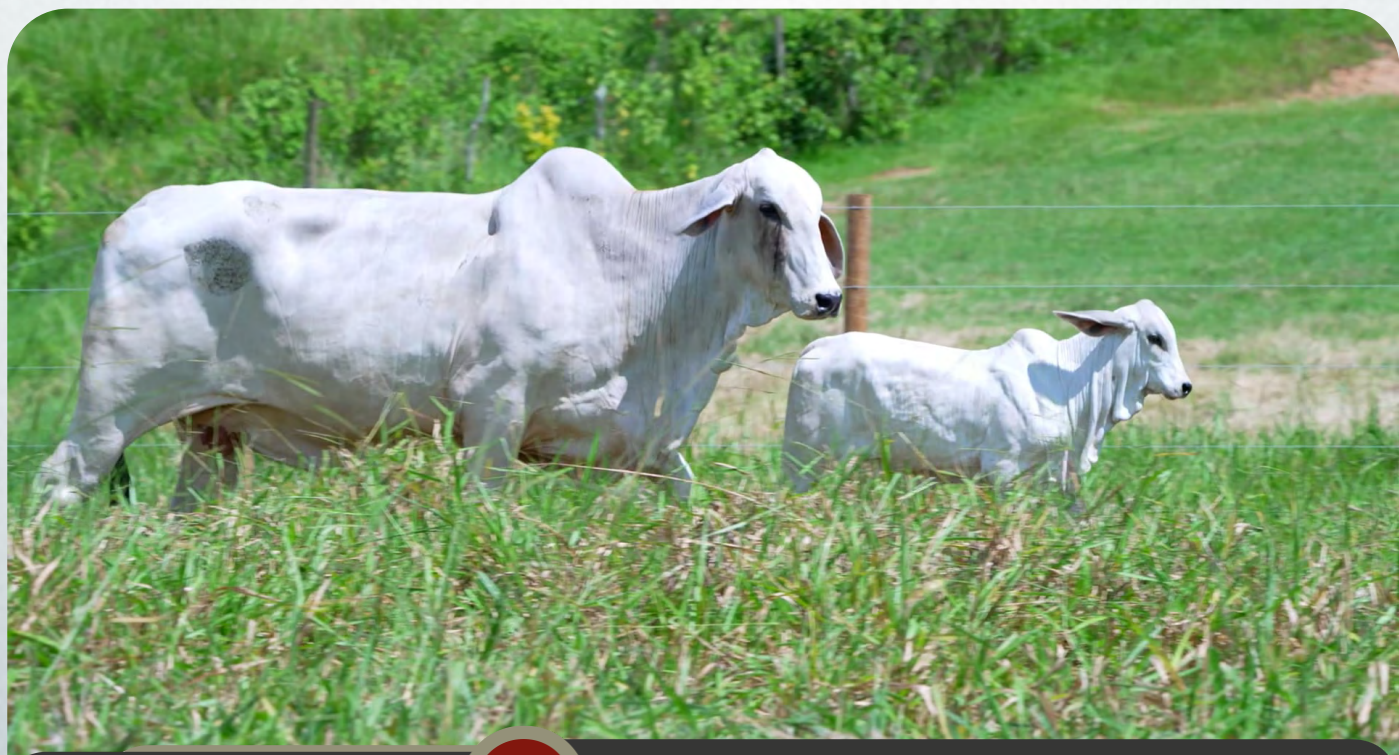
X

UTOPICA GAIBU

SIMBOLICO DA PAMP.
MEDIAL DA PAMP.
CAUCAO DA PAMP.
MARCIANO DA CINEL.
NORA GAIBU
JANAUBA GAIBU



iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	IPP	PE-365	AOL	ACAB
1.65	-1.19	-0.04	-0.59	32.78	1.69	0.239	0.76	0.66
6	9	7	7	4	7	2	3	2



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL CONEXÃO PAMPULHA & GAIBU

ETAPA 01

19

2247 DA GAIBU

SEXO: **FÊMEA** • REG: **SRJE 2247** • RAÇA: **TABAPUÃ PO** • NASC.: **26/09/2020** • PESO: **554 KG**
PARIDA DE FÊMEA (SRJE 2738) DO URSUS FIV GAIBU EM 27/12/2025

MEDIAL DA PAMP.
CAMPO DO PAMPAM
ORANGISTA DA PAMP.

HABIL GAIBU

EFICIENTE DA PAMP.
OFERTA DA CINEL.
JARDA DA CINEL.

X

MOTIVO II DA PAMP.

MINOTAURO GAIBU

JIRIBA DA CINEL.

QUARANGA GAIBU

OFENSIVO DO PAMPAM
MIGRACAO DO PAMPAM
RAIKY DO PAMPAM



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

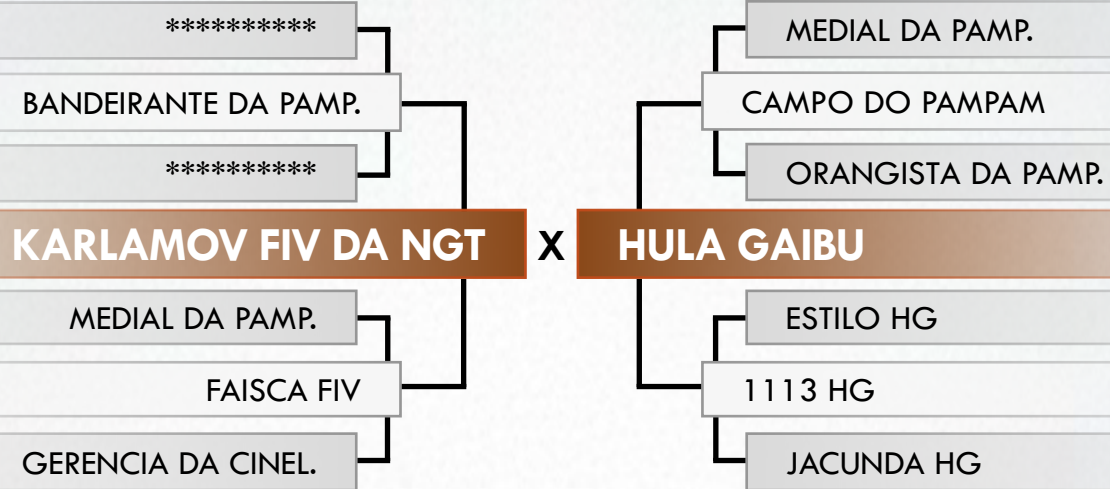
LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL CONEXÃO PAMPULHA & GAIBU

ETAPA 01

20

2200 DA GAIBU

SEXO: FÊMEA • REG: SRJE 2200 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 16/06/2020 • PESO: 530 KG
PARIDA DE FÊMEA (SRJE 2743) DO MINOTAURO GAIBU EM 25/01/2026



iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	IPP	PE-365	AOL	ACAB
4.68	-0.32	-3.18	-2.20	35.40	-14.99	0.022	-0.30	0.48
4	7	10	8	1	1	6	8	3



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL CONEXÃO PAMPULHA & GAIBU

ETAPA 01

21

REFERENCIA GAIBU

SEXO: FÊMEA • REG: SRJE 1577 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 13/07/2015 • PESO: 636 KG
PARIDA DE FÊMEA (SRJE 2725) DO 2191 DA GAIBU EM 12/11/2025
PRENHE (MN) DO 2417 GAIBU EM 17/01/2026

MINISTERIO DA 3 MONT

ECO GAIBU

CYNTIA GAIBU

LENDARIO GAIBU

DIPLOMATA DA CINEL.

LAJA DA CINEL.

PEROLINA DA PAMP.

LENCOL DA PROG.

RAIO DA PROG.NY

ROSA DA PROG.OF

CANDIDA GAIBU

OURO BRANCO HG

1235 HG

MANGA DA MUC.



iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	IPP	PE-365	AOL	ACAB
4.65	2.21	1.67	4.53	32.16	3.97	0.019	0.26	0.37
4	1	5	4	5	8	6	5	4



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

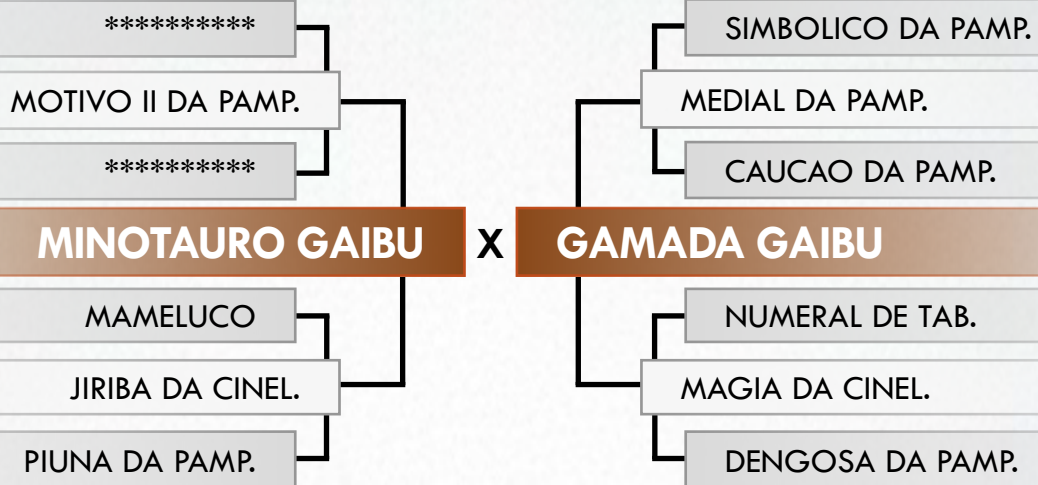
LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL CONEXÃO PAMPULHA & GAIBU

ETAPA 01

22

ROSA GAIBU

SEXO: FÊMEA • REG: SRJE 1534 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 18/01/2015 • PESO: 625 KG
PARIDA DE MACHO (SRJE 2712) DO URSUS FIV GAIBU EM 29/09/2025
PRENHE (MN) DO 2417 GAIBU EM 01/11/2025



iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	IPP	PE-365	AOL	ACAB
5.75	-2.06	0.38	1.19	34.20	-15.21	0.235	0.42	0.78
3	10	7	6	2	1	2	4	2



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

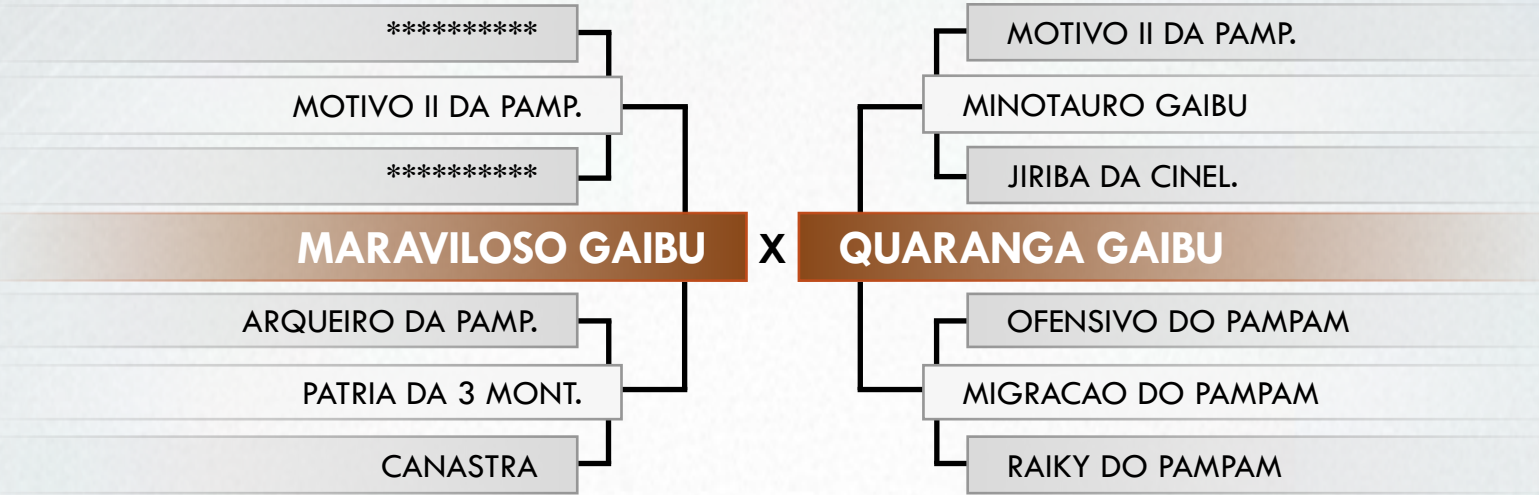
LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL CONEXÃO PAMPULHA & GAIBU

ETAPA 01

23

TUCA GAIBU

SEXO: FÊMEA • REG: SRJE 1810 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 01/02/2017 • PESO: 670 KG
PARIDA DE MACHO (SRJE 2726) DO URSUS FIV GAIBU EM 15/11/2025
PRENHE (MN) DO ULTIMATO II GAIBU EM 29/01/2026



iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	IPP	PE-365	AOL	ACAB
3.54	-2.27	-2.54	-1.45	34.90	-10.09	0.164	0.23	1.16
5	10	9	8	1	2	3	5	1



CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO DO LOTE

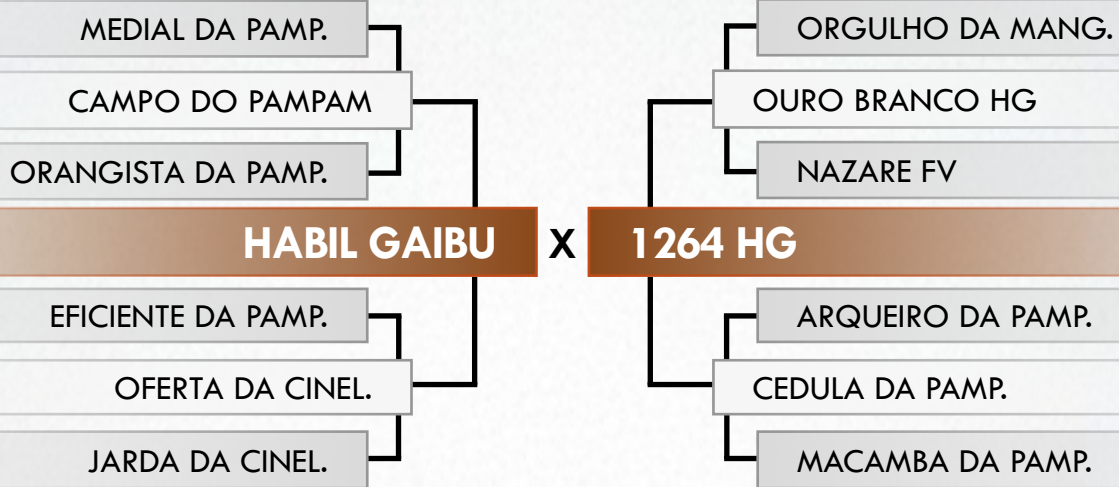
LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL CONEXÃO PAMPULHA & GAIBU

ETAPA 01

24

QUENIA GAIBU

SEXO: FÊMEA • REG: SRJE 1449 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 28/06/2014 • PESO: 633 KG
PARIDA DE FÊMEA (SRJE 2733) DO URSUS FIV GAIBU
PRENHE (MN) DO 2417 GAIBU EM 01/11/2025



iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	IPP	PE-365	AOL	ACAB
17.83	1.08	4.40	10.20	37.65	-15.61	0.289	0.83	0.36
1	3	2	1	1	1	1	2	4



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

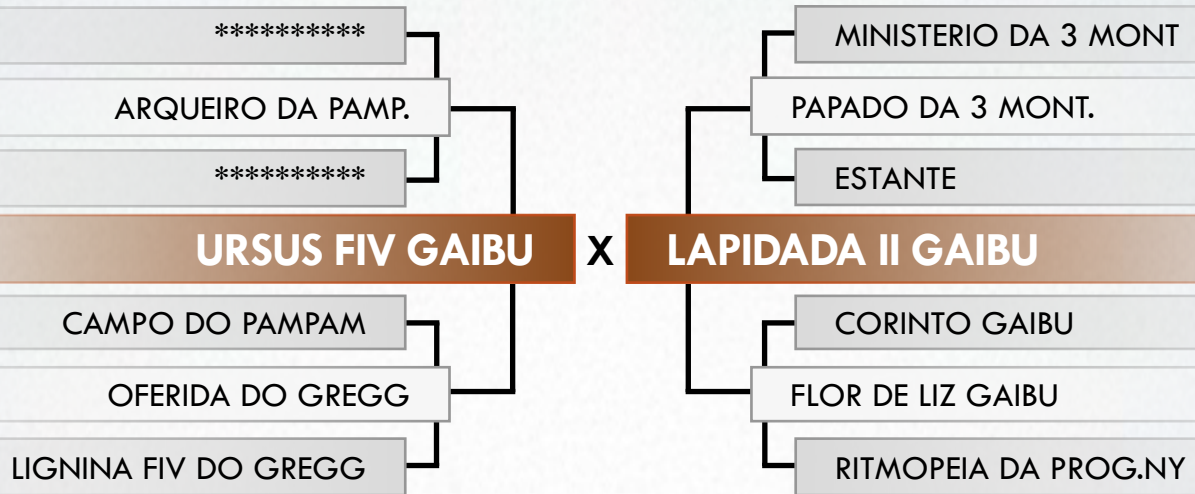
LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL CONEXÃO PAMPULHA & GAIBU

ETAPA 01

25

2413 DA GAIBU

SEXO: FÊMEA • REG: SRJE 2413 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 16/04/2022 • PESO: 525 KG
PARIDA DE MACHO (SRJE 2730) DO URSUS FIV GAIBU EM 01/12/2025
PRENHE (MN) DO 2417 GAIBU EM 01/11/2025



iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	IPP	PE-365	AOL	ACAB
4.69	-0.23	0.31	2.57	33.22	-9.17	0.036	0.21	0.80
4	7	7	5	3	2	5	5	2



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

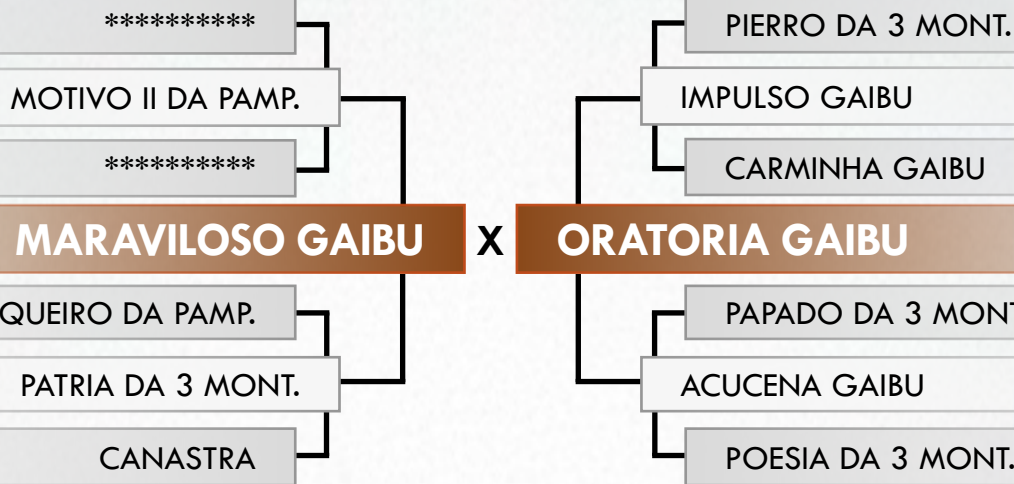
LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL CONEXÃO PAMPULHA & GAIBU

ETAPA 01

27

SAGA GAIBU

SEXO: FÊMEA • REG: SRJE 1710 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 12/07/2016 • PESO: 613 KG
PARIDA DE MACHO (SRJE 2721) DO URSUS FIV GAIBU EM 28/10/2025
PRENHE (MN) DO 2101 GAIBU EM 18/01/2026



iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	IPP	PE-365	AOL	ACAB
-1.94	-1.70	-1.69	-4.01	32.52	-0.42	-0.003	-0.05	0.75
8	10	9	9	4	6	6	7	2



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL CONEXÃO PAMPULHA & GAIBU

ETAPA 01

28

2327 DA GAIBU

SEXO: FÊMEA • REG: SRJE 2327 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 27/06/2021 • PESO: 582 KG
PARIDA DE MACHO (SRJE 2713) DO URUS FIV GAIBU EM 01/10/2025

BAMBI DA ALTAMIRA

FOGUETE DO MUC.

PANTERA DA CINEL.

CRUZADO DO MUCURI

VINCULO DA PROG.

FRESCURA DA MUCURI

BELADONA

DIPLOMATA DA CINEL.

REATOR DA CINELANDIA

OFERTA DA CINEL.

MARAMBAIA II GAIBU

VIVEIRO DE TABA.

ILANA GAIBU

1235 HG



iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	IPP	PE-365	AOL	ACAB
-5.89	-0.92	-3.88	-6.65	30.77	8.45	-0.003	-0.10	1.58
9	9	10	10	7	9	6	7	1



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL CONEXÃO PAMPULHA & GAIBU

ETAPA 01

29

REDOMA I GAIBU

SEXO: FÊMEA • REG: SRJE 1636 • RAÇA: TABAPUÃ PO • NASC.: 06/12/2015 • PESO: 512 KG
PARIDA DE FÊMEA (SRJE 2716) DO URSUS FIV GAIBU EM 07/10/2025

ILUMINISMO DE TAB.

PIERRO DA 3 MONT.

ESCOCIA

IMPULSO GAIBU

RAIO DA PROG.NY

CARMINHA GAIBU

1093 HG

X

CAMPO DO PAMPAM

HABIL GAIBU

OFERTA DA CINEL.

ORCA GAIBU

ARQUEIRO DA PAMP.

PATRIA DA 3 MONT.

CANASTRA



iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	IPP	PE-365	AOL	ACAB
-6.11	-0.94	-1.73	-7.40	31.35	9.08	-0.041	-0.93	0.46
9	9	9	10	6	9	7	10	3



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL CONEXÃO PAMPULHA & GAIBU

ETAPA 01

30

2191 DA GAIBU

SEXO: **MACHO** • REG: **SRJE 2191** • RAÇA: **TABAPUÃ PO** • NASC.: **30/03/2020**
PESO: **1047 KG** • PE: **45 CM**

NUMERAL DE TAB.

MARCIANO DA CINEL.

FORTIFICACAO CINEL.

GALANTE GAIBU

CORCEL DA PROG.NY

TETEIA DA PROG.NY

POLIA DA PROG.NY

MINISTERIO DA 3 MONT

ECO GAIBU

CYNTIA GAIBU

PRIMAVERA GAIBU

CACHIMBO DA PRATA

GAITEIRA GAIBU

SALETA DA 3 MONT.

X



iABCZ	PM-EM	PD-ED	PS-ED	STAY	IPP	PE-365	AOL	ACAB
5.01	0.02	1.87	6.33	32.02	-5.64	0.099	1.04	-0.51
4	6	5	3	5	3	4	2	8



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE